

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN**

**ELEIÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE PREVIDÊNCIA, FISCAL E
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS PARA O BIÊNIO 2019/2020.**

Com a finalidade de sanar as inconsistências decorrentes do pleito inicial e promover a continuidade do processo eleitoral, após a edição dos ajustes propostos através das Recomendações n.º 05/2017 e 040/2018 oriundas do Ministério Público Estadual, bem como, deliberações do Conselho Municipal de Previdência, informamos que será concedido um prazo de 10 (dez) dias corridos para recepção de inscrições de novas chapas interessadas a concorrer, eis que o requisito ser servidor público efetivo e ter concluído o estágio probatório foi retirado do edital. Assim, qualquer servidor público que tenha ingressado por meio de concurso público, mesmo sem completar o estágio probatório poderá concorrer aos cargos dos conselhos do Levy Prev.

Havendo novas chapas inscritas, após decorridos os 10(dez) dias e deferidas as chapas, será aberto prazo de 90(noventa) dias para campanha eleitoral.

Não havendo novas chapas inscritas, será marcada a data das eleições que deverão ocorrer até 31/12/2018, tudo de acordo com os Editais a seguir:

**EDITAL Nº 02/2018 – REABERTURA DE PRAZOS COM ALTERAÇÕES NOS
CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARA COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO
FISCAL DO LEVY PREV.**

A Diretora Presidente do Comendador Levy Gasparian Prev, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, inciso I da lei 811/2013, faz saber a todos através deste Edital de Convocação para Composição de Chapas para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal. As chapas destinam-se a composição dos assentos no Conselho Municipal de Previdência e no Conselho Fiscal. No Conselho Municipal de Previdência a parcela destinada aos servidores corresponde a 50% (cinquenta por cento) dos assentos, inclusive os seus suplentes. No Conselho Fiscal a parcela destinada aos servidores corresponde a 1/3 dos assentos, inclusive suplente.

1 - DO CRONOGRAMA DE REGISTRO DAS CHAPAS

1.1 - Os requerimentos de registros das chapas serão recepcionados da publicação deste edital até o dia **24 de Dezembro de 2018**, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência - Levy Prev (biblioteca do CIEP), na Rua Reginaldo Maia, s/nº, nos horários das 08 às 14 horas em dias úteis.

1.2 - Havendo novas chapas inscritas o resultado do deferimento das mesmas ocorrerá no prazo legalmente estabelecido no Regimento interno.

1.3 - Do resultado de indeferimento caberão os recursos previstos no Regimento Interno do Comendador Levy Prev. Em caso de recurso a chapa não será prejudicada podendo, até que tenha o resultado definitivo do CMP, exercer a propaganda eleitoral.

2 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 – Poderão compor a chapa todos servidores públicos do município de Comendador Levy Gasparian, detentores de cargo efetivo no serviço público municipal, pertencente ao Poder Executivo ou Poder Legislativo, da Administração Direta ou Indireta, e que satisfaça os requisitos dos artigos 47 e 48 do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev, Conforme quadro abaixo:

| Assentos | Conselho | Ente | Legislação |
|--|---------------------------------------|---|---|
| 02 (dois) titulares 02 (dois) suplentes | Conselho Municipal de Previdência. | Representantes dos servidores ativos | Art. 44 § 1º inc. II do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013. |
| 01 (um) titular 01 (um) suplente | Conselho Municipal de Previdência | Representantes dos servidores inativos e pensionistas | Art. 44 § 1º inc. III do Regimento Interno. Art.31, §1º da lei 811 e 825/2013. |
| 01 (um) titular 01 (um) suplente | Conselho Fiscal | Representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas. | Art. 44 § 1º inc. IV do Regimento Interno. |

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

3.1 - Os requisitos para compor os cargos estão elencados nos Arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Comendador Levy Gasparian Prev, conforme abaixo:

Art. 47 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Ser segurado obrigatório do RPPS do município de Comendador Levy Gasparian; (art. 47 §1º letra a);
- ✓ Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativo nos últimos 12 (doze) meses; (art. 47 §1º letra b);
- ✓ Ter concluído o ensino fundamental; (art. 47 §1º letra c)
- ✓ Ser servidor público efetivo; (art. 47 §1º letra d);
- ✓ Estar em pleno gozo dos direitos políticos; (art. 47 §1º letra e);
- ✓ Estar regular com a secretaria municipal de fazenda; (art. 47 §1º letra f);

Art. 48 do Regimento Interno do Levy Prev.

- ✓ Carteira de identidade e CPF; (art. 48 letra a);
- ✓ Declaração municipal negativa de distribuição de processos administrativos; (art. 48 letra b);
- ✓ Diploma de ensino fundamental ou equivalente reconhecido pelo MEC; (art. 48 letra c);

- ✓ Termo de posse ou declaração da secretaria de administração; (art. 48 letra d);
- ✓ Certidão de quitação eleitoral; (art. 48 letra e);
- ✓ Declaração de regularidade emitida pela secretaria municipal de Fazenda; (art.48 letra f);

4 - DA ELEIÇÃO

Será eleita 1 (uma) única chapa, composta por:

- ✓ 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes ao Conselho Municipal de Previdência, representantes dos servidores ativos, e os respectivos suplentes, (art. 44 § 1º inc. II)
- ✓ 01 (um) membro titular e seu respectivo suplente ao Conselho Municipal de Previdência representantes dos servidores inativos, e o respectivo suplente, (art. 44 § 1º inc. III)
- ✓ 01 (um) membro e seu respectivo suplente ao Conselho Fiscal representante dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e o respectivo suplente, (art. 44 § 1º inc. IV)

5 - DO PLEITO

5.1 - Ocorrendo novas inscrições de chapas o pleito será realizado no dia **29/03/2019 na Sede Administrativa do Levy Prev no horário de 08:00 às 16:00hs.**

5.2 – Não havendo novas inscrições de chapas o pleito será realizado no dia **28/12/2018 na Sede Administrativa do Levy Prev no horário de 08:00 às 16:00hs**

5.3 - Os servidores públicos ficam desde já convocados à participar da respectiva assembléia, de acordo com as observações dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital.

5.4 - As manifestações de voto serão realizadas de modo escrito e depositadas dentro da urna de modo a preservar a escolha de cada servidor.

5.5 - A conferência dos votos será realizada por todos os integrantes da Diretoria sendo permitida a observância por qualquer servidor

6 - DOS ELEITORES

- ✓ É eleitor todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município Comendador Levy Gasparian
- ✓ O voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor;
- ✓ Será considerado apenas um único voto por servidor.
- ✓ O servidor (eleitor) será identificado por nome em lista e com documento pessoal com foto.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todos os fins em caso de omissão no presente edital será utilizada a legislação 811 de 08 de Agosto de 2013, Decreto 1.396, de 10 de março de 2015 e demais legislações vigentes no Município.

Comendador Levy Gasparian, 12 de Dezembro de 2018.



Lenidia de Fátima Emiliano Novo
Diretora Presidente

EDITAL Nº 03/2018 – REABERTURA DE PRAZOS COM ALTERAÇÕES NOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, PARA COMPOSIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE BENEFÍCIOS.

A Diretora Presidente do Comendador Levy Gasparian Prev, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, inciso I da lei 811/2013, faz saber a todos através deste Edital de Convocação para Composição de Chapas para Eleição do Cargo de **Diretor de Benefícios**. As chapas destinam-se a composição do assento de Diretor de Benefícios componente da Diretoria Executiva do Comendador Levy Gasparian Prev e respectivo suplente.

1 - DO CRONOGRAMA DE REGISTRO DAS CHAPAS

1.1 - Os requerimentos de registros das chapas **serão recepcionados da publicação deste edital até o dia 24 de Dezembro de 2018**, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência - Levy Prev (biblioteca do CIEP), na Rua Reginaldo Maia, s/nº, nos horários das 08 às 14 horas em dias úteis.

1.2 - Os documentos necessários para o registro da chapa estão elencados abaixo e, necessariamente serão apresentados pelo servidor titular e suplente.

- ✓ RG ou documento equivalente;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Comprovação de segurado obrigatório do RPPS.

2 - DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

Poderá compor a chapa todo servidor público do município de Comendador Levy Gasparian, que satisfaça os requisitos dos artigos 45 e 46 do Regimento Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Levy Gasparian – Levy Prev até a data de publicação do resultado do pleito.

Para a respectiva composição será necessário um candidato ao cargo mencionado e um suplente.

3 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS CANDIDATOS

3.1 - Os requisitos mínimos para assumir o cargo alhures estão positivados nos arts. 45 e 46 do Decreto 1.396 de 10 de Março de 2015 e deverão ser comprovados em até 7 (sete) dias após a publicação dos resultados do pleito. São eles:

“Art. 45 – Qualquer funcionário público do Município de Comendador Levy Gasparian pode pretender sua eleição para cargo de Diretor de Benefícios, respeitadas as condições e requisitos mínimos desde artigo.

§1º – São condições de elegibilidade:

- a) Ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Comendador Levy Gasparian;
- b) Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- c) Não ter sofrido penalidade apurada em processo administrativa nos últimos 12 (doze) meses;

- d) Ser servidor público efetivo;
- e) Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente;
- f) Estar em pleno gozo dos direitos políticos.”

“Art. 46 – Para a comprovação dos requisitos elencados no artigo anterior, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Termo de posse;
- c) Certidão de Negativa de Distribuição de feitos criminais, expedido pelo Tribunal de Justiça;
- d) Declaração Municipal negativa de distribuição de processos administrativos;
- e) Diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente reconhecido pelo MEC;
- f) Certidão de quitação Eleitoral;”

4 - DO PLEITO

4.1 - Ocorrendo novas inscrições de chapas o pleito será realizado no **dia 29/03/2019 na Sede Administrativa do Levy Prev no horário de 08:00 às 16:00hs.**

4.2 – Não havendo novas inscrições de chapas o pleito será realizado no **dia 28/12/2018 na Sede Administrativa do Levy Prev no horário de 08:00 às 16:00hs**

4.3 - Os servidores públicos ficam desde já convocados à participar da respectiva assembléia, de acordo com as observações dos itens 4.1 e 4.2 deste Edital.

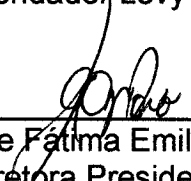
4.5 - As manifestações de voto serão realizadas de modo escrito e depositadas dentro da urna de modo a preservar a escolha de cada servidor.

4.6 - A conferência dos votos será realizada por todos os integrantes da Diretoria sendo permitida a observância por qualquer servidor.

5 - DOS ELEITORES

- ✓ É eleitor todo servidor público municipal segurado do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município Comendador Levy Gasparian
- ✓ O voto é facultativo e secreto para todo servidor considerado eleitor;
- ✓ Será considerado apenas um único voto por servidor.
- ✓ O servidor (eleitor) será identificado por nome em lista e com documento oficial com foto.

Comendador Levy Gasparian, 12 de Dezembro de 2018.



Lenidia de Fátima Emiliano Novo
Diretora Presidente